



## PLANO DE TRABALHO

Razão Social: **ONG SKATE SOLIDÁRIO**

Nome Fantasia: **SKATE SOLIDÁRIO**

CNPJ: **08.574.011.0001/97**

Data de Fundação: **10/11/2006**

Nome do Cartório de Registro: **1º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Bernardo do Campo - SP**

Registrado sob nº: **186257**

Endereço da Entidade: **Rua Dr. Cincinato Braga, 278**

Bairro: **Planalto**

Município: **São Bernardo do Campo - SP**

CEP: **09890-300**

Telefone: **113412-8808**

E-mail: **faleconosco@skatesolidario.org.br**

Nome do Representante Legal: **MARCELO CARLOS SOARES DE AZEVEDO**

Cargo: **Diretor Presidente**

### **FINALIDADE ESTATUTÁRIA**

- a) Integrar a criança e o adolescente ao convívio social através do esporte e da cultura, dando a oportunidade de enxergar novos horizontes, tendo acompanhamento de profissionais que irão auxiliá-los com informações, desenvolvimento de atividades etc;
- b) Gerar, desenvolver, executar e administrar: shows, campeonatos, eventos, projetos e programas de formação e aperfeiçoamento tais como: leituras, estudos, palestras, cursos, exposições, encontros, produção e exposição de fotografias, vídeo, TV, dança, música, fazendo com que o adolescente aprenda a expandir o seu intelecto e a externar o conhecimento adquirido;
- c) Divulgação da modalidade esportiva "SKATE" e suas vertentes, com criação de escolas e oficinas, divulgando suas diversas variantes para que o praticante atinja o seu pleno desenvolvimento, e tornando-se um atleta, chegue ao profissionalismo, assim como mostrando ao jovem praticamente que não se sobressai como atleta, que existem outras formas de colocação profissional relacionadas ao esporte;
- d) Promover patrocínio para atletas através de empresas para a divulgação de suas marcas;
- e) Promover a ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA gratuita, através da proteção à família e amparo à infância e adolescência, além de ações de assistência à saúde e à educação, oferecendo serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 do Conselho

ORGANIZAÇÃO SKATE SOLIDARIO

CNPJ: 08.574.011/0001-97 – Matriz / CNPJ: 08.574.011/0002-78 – Filial / OSCIP – MJ nº 08071.018083/2007-4

Telefones: 55.11.3412 8808 / 2786 7193 fax

[www.skatesolidario.org.br](http://www.skatesolidario.org.br) [faleconosco@skatesolidario.org.br](mailto:faleconosco@skatesolidario.org.br)



- Nacional. da Assistência Social (CNAS), promovendo ações direcionadas ao incentivo escolar, educação complementar, promoção da cultura, atendimento psicológico, nutricional, odontológico, judiciário etc, aos que mais necessitarem;
- f) Promoção da segurança alimentar e nutricional;
  - g) Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza oferecendo atividades para a geração de renda e integração ao mercado de trabalho;
  - h) Gerar, desenvolver, executar e administrar atividades, projetos e programas de formação e aperfeiçoamento social e comunitário como trabalho voluntariado, atividades de qualidade de vida;
  - i) Desenvolver e orientar a criatividade de crianças e jovens, assumindo-os como sujeitos de direitos e incentivando o aprendizado e integração de pessoas portadoras de necessidades especiais;
  - j) Promover intercâmbio de atletas, entidades e conhecimentos em âmbito nacional e internacional, para que o jovem não se limite e possa conhecer novas culturas;
  - k) Promoção de parcerias com entidades governamentais, privadas não governamentais, nacionais, internacionais, sociedades civis e comerciais e outros segmentos da sociedade;
  - l) Promoção da cultura, defesa, conservação, manutenção e ampliação do patrimônio público, do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
  - m) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
  - n) Experimentação, sem fins lucrativos, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego, crédito e artesanato;
  - o) Comércio, locação e confecção de skates, suas peças e acessórios, rampas e obstáculos para a prática do esporte, prestação de serviços de organização e realização de eventos, campeonatos, cursos, oficinas, palestras e exposições, mesmo que não promovidos pela "ONG";
  - p) Confecção e comércio de artesanatos;
  - q) Locação de bens móveis e imóveis;

## **OBJETO DA PARCERIA**

Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de TIC'S (Tecnologia da Informação e Comunicação), composto por, no mínimo, 2 (dois) notebooks, 1 (um) aparelho celular, 1 (uma) caixa amplificadora com microfone, 1 (uma) impressora multifuncional, 1 (um) projetor multimídia, apoio, fomento e desenvolvimento da Inclusão Digital de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos.



## CONTEXTUALIZAÇÃO

A Organização Skate Solidário visa, democratizar o acesso inclusivo e a valorização da prática e a cultura do esporte "skateboard", como instrumento de inclusão social e valorização do ser humano.

Em 16 anos de existência proporcionou mais de 80.000 atendimentos diretos, em projetos executados na Cidade de São Bernardo do Campo e na Grande São Paulo – SP.

Os projetos possibilitam a ocupação do tempo ocioso principalmente de crianças e adolescente, entre 06 e 16 anos, através de atividades gratuitas tanto esportiva como culturais no âmbito da educação básica e fundamental, promovendo atividades no contra turno escolar, objetivando o desenvolvimento integral de indivíduo, envolvendo-os em atividades sócio-culturais esportivas e recreativas, sendo direcionados principalmente, aos indivíduos que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

Deste modo, para que possamos prestar um serviço com maior qualidade solicitamos a atualização digital dos equipamentos em uso na OSC, o que impactará em redução do tempo e da qualidade dos projetos em andamento e futuros.

<b><u>META QUALITATIVA</u></b> <b>(descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)</b>	<b><u>ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META</u></b> <b>(Descrever quais ações serão desenvolvidas)</b>	<b><u>PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO</u></b> <b>(Indicador para mensuração do cumprimento da meta)</b>
Desenvolvimento da Inclusão Digital nas comunidades assistidas pelos serviços ofertados pela OSC	Aquisição de Equipamentos	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como registro fotográfico e relatório das atividades realizadas em que os equipamentos se fizeram necessários.

## ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho, sendo válido durante a vigência do ajuste pertinente.

O valor será repassado em parcela única.



## **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V - Utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.



PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
BENS DE CAPITAL - Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de inclusão digital	Até R\$ 15.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

São Bernardo do Campo, 17 de Março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Carlos Soares de Azevedo  
Presidente da instituição  
RG: 10.912.462-5 CPF: 056.908.638-82

  
ORGANIZAÇÃO SKATE SOLIDÁRIO  
08.574.011/0001-97